



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação EFIVEST LTDA		
EMENTA: Renova, até 31 de dezembro de 2022, o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro de Educação EFIVEST LTDA, instituição sediada na Avenida Alberto Magno, nº 300, Bairro Montese, CEP: 60.425-235, nesta capital, ressaltando que os estudantes só serão diplomados se esse Centro permanecer credenciado junto a este Conselho.		
RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita		
SPU Nº 07339130/2019	PARECER Nº 0127/2020	APROVADO EM: 18.02.2020

I – RELATÓRIO

Josemildes Farias Fonseca, diretor pedagógico do Centro de Educação EFIVEST LTDA, mediante o processo nº 07339130/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo referido Centro.

O Centro de Educação EFIVEST LTDA é uma instituição de direito privado, tem sede na Avenida Alberto Magno, nº 300, Bairro Montese, CEP: 60.425-235, nesta capital, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07327965/0001-32, com Censo Escolar nº 23262966, e fora credenciado pelo Parecer CEE nº 091/2018, até 31.12.2021.

Por ocasião deste pedido, os seguintes documentos foram anexados ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF):

- Ofício encaminhado a este CEE;
- Alvará de Funcionamento;
- Contrato Social, Estatuto e Certidões Negativas;
- Laudo Técnico atestando Salubridade e Segurança;
- Plano de Curso;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

- documentos dos corpos técnico e docente;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico;
- Termos de Convênios.

II – SITUAÇÃO LEGAL

O diretor pedagógico, Josemildes Farias Fonseca, é graduado em Letras e em Direito e é especialista em Administração Escolar; a secretaria encontra-se sob a responsabilidade de Eurides Rodrigues Fonseca, Registro nº aaa 021276; o coordenador do curso é Antônio Auberson Martins Maciel, bacharel em Farmácia e mestre em Química, e o coordenador tem autorização temporária para exercer o magistério e contrato de vinte horas semanais com a EFIVEST.

O corpo docente desse Centro é composto por onze professores, dos quais três são mestres; quatro, especialistas, e quatro, graduados. Todos são portadores de autorização temporária para o exercício do magistério.

O curso visa habilitar profissionais na área de Farmácia para prestarem serviços na preservação e recuperação da saúde, supervisionados por um profissional farmacêutico. O curso apresenta objetivos coerentes com a formação profissional do técnico e está de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

Esse Centro possui uma estrutura física adequada ao funcionamento das atividades educacionais; conta, pois, com um elevador e rampas que dão acesso às salas de aula; os banheiros também são adaptados para pessoas com deficiências motoras; as salas de aula são confortáveis, iluminadas e climatizadas; há uma sala com capacidade para sessenta pessoas, utilizada como auditório; a biblioteca, climatizada, possui espaço para estudo em grupo; o acervo bibliográfico disponível para o curso é suficiente para o número de alunos matriculados no curso, e o responsável pela biblioteca é um técnico em biblioteconomia.

O Plano de Curso fora estruturado com base na legislação vigente. Para avaliar as condições de oferta e de funcionamento desse curso fora designado por este CEE, mediante a Portaria nº 227/2019, Francisco Fábio Castelo Branco,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

farmacêutico/bioquímico e mestre em Saúde. Ele aferiu os seguintes conceitos para os aspectos avaliados:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO
Coordenador do Curso	EXCELENTE
Plano de Curso	BOM
Corpo Docente	REGULAR
Instalações	REGULAR
Biblioteca	REGULAR
Laboratório	REGULAR
Recursos audiovisuais	BOM
Aspectos de Inclusão Social	REGULAR

Essa instituição disponibiliza para o curso um laboratório de Informática; um de Anatomia e um de Análises, todos funcionando em local adequado.

A organização curricular desse curso comporta três Módulos de disciplinas, perfazendo 1200 horas com mais seiscentas, destinadas ao Estágio Supervisionado, conforme quadro que segue:

Disciplina do Módulo I	Carga Horária	Teórica	Prática
Anatomia e Fisiologia Humana	50	30	20
Biossegurança	30	20	10
Farmacologia	100	80	20
Inglês Instrumental	30	20	10
Introdução às Ciências Biomédicas	30	20	10
Metodologia da Comunicação	40	15	25
Microbiologia, Imunologia e Parasitologia	60	40	20
Química Comercial	30	20	10
Saúde Pública	40	30	10
Projeto Integrador	30	15	15
Subtotal da carga horária do Módulo I	440	290	150

Disciplina do Módulo II	Carga Horária	Teórica	Prática
Bioquímica	70	30	40
Cálculos de Medicamentos	60	40	20



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Disciplina do Módulo II	Carga Horária	Teórica	Prática
Empreendedorismo	40	20	20
Ética e Legislação	40	20	20
Políticas Humanizadas	60	35	25
Libras	40	25	15
Projeto Integrador	40	10	30
Subtotal da carga horária do Módulo II	350	180	170

Disciplina do Módulo III	Carga Horária	Teórica	Prática
Boas Práticas em Laboratório e Controle de Qualidade	80	40	40
Farmácia Hospitalar	60	30	30
Farmacologia Clínica	90	40	50
Gestão Farmacêutica	60	30	30
Farmacotécnica	80	30	50
Projeto Integrador	40	20	20
Subtotal da carga horária do Módulo III	410	190	220
Estágio Supervisionado	600	200	400
Carga Horária do Curso Técnico em Nível Médio em Farmácia	1800	1200	600

As atividades do Estágio Supervisionado são orientadas pelos Professores Antônio Auberson Martins Maciel e Fernando Melo Garzoni. Os locais conveniados para a execução do Estágio são os seguintes:

- Associação dos Merceeiros
- Casa de Abrigo Três Irmãs
- Centro de Apoio e Recuperação Antidrogas
- Centro de Recuperação Leão de Judá – Caucaia
- Contrato Nosso Lar
- Farmácia Alfaia
- Farmácia Camila
- Hospital Distrital Gonzaga Mota – José Walter
- Farmácia L G Gomes



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

- Movimento de Saúde Mental Padre Rino – Bom Jardim
- ONG Comunidade Terapêutica Arca de Noé
- Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo baseia-se na Lei nº 9.394/1996; no Decreto Federal nº 5.154/2004, nas Resoluções CNE/CEB nºs 4/1999, 1/2005 e 6/2012; nos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e na Resolução CEE nº 466/2018.

IV – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da assessora técnica, Amália Barreto Lima Mesquita, e o relatório do especialista avaliador, o voto é favorável à renovação, até 31 de dezembro de 2022, do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro de Educação EFIVEST LTDA, instituição sediada na Avenida Alberto Magno, nº 300, Bairro Montese, CEP: 60.425-235, nesta capital, ressalvando que os estudantes só serão diplomados se esse Centro permanecer credenciado junto a este Conselho.

Recomendamos que essa instituição amplie o número de máquinas do laboratório de Informática.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de fevereiro de 2020.

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA
Relatora

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE